

ÁGUA FRIA ALVORADA DO NORTE  
ALTO PARAÍSO BURITINÓPOLIS  
CABECEIRAS CAMPOS BELOS  
COLINAS DO SUL CAVALCANTE  
CAMPO LIMPO DAMIANÓPOLIS  
DIVINÓPOLIS FLORES DE GOIÁS  
FORMOSA



GUARANI IACIARA MAMBAI  
MONTE ALEGRE NOVA ROMA  
PLANALTINA POSSE  
SÃO JOÃO DA ALIANÇA  
SÃO DOMINGOS SIMOLÂNDIA  
SÍTIO D'ABADIA TERESINA DE GOIÁS  
VILA BOA

**CDS - Consórcio de Desenvolvimento Sustentável**

**DECRETO Nº 009/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio do CISBAN-GO, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO NORDESTE GOIANO – CISBAN-GO**, Associação Pública de Direito Público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.362.730/0001-06, neste ato representado através da sua Presidente, **ANA PAULA SOARES DOURADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste Goiano – CISBAN-GO, a Lei nº 11.107/2005 que rege a Contratação de Consórcios Públicos e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores,

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos, pregoeiro e equipe de apoio para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de

ÁGUA FRIA ALVORADA DO NORTE  
ALTO PARAÍSO BURITINÓPOLIS  
CABECEIRAS CAMPOS BELOS  
COLINAS DO SUL CAVALCANTE  
CAMPO LIMPO DAMIANÓPOLIS  
DIVINÓPOLIS FLORES DE GOIÁS  
FORMOSA



GUARANI IACIARA MAMBAI  
MONTE ALEGRE NOVA ROMA  
PLANALTINA POSSE  
SÃO JOÃO DA ALIANÇA  
SÃO DOMINGOS SIMOLÂNDIA  
SÍTIO D'ABADIA TERESINA DE GOIÁS  
VILA BOA

**CDS - Consórcio de Desenvolvimento Sustentável**

eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que conforme o Decreto nº 2085, de 05 de janeiro de 2023, que regulamentou, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratação nas licitações e contratos no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste Goiano – CISBAN-GO.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste Goiano – CISBAN-GO, a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, conforme definido no art. 8º, da Lei 14.133/21, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, com as atribuições de receber, examinar documentos relativos às licitações e os procedimentos auxiliares, conforme o caso, bem como auxiliar o Agente de Contratação e o Pregoeiro nos procedimentos licitatórios.

**1. SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula **142405**, cargo **Coordenador de Compras e licitação, Agente de contratação;**

**2. GILBERTO CLEITON DA SILVA,** matrícula **410105**, cargo **Coordenador Administrativo,** membro da equipe de apoio;

**3. ELLEN RODRIGUES DE ALMEIDA,** matrícula **111405**, cargo **Coordenação de Serviço de inspeção,** membro da equipe apoio.

Art. 2º. Designa a servidora efetiva **Solange Alves de Oliveira**, matrícula 142405, como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento

ÁGUA FRIA ALVORADA DO NORTE  
ALTO PARAÍSO BURITINÓPOLIS  
CABECEIRAS CAMPOS BELOS  
COLINAS DO SUL CAVALCANTE  
CAMPO LIMPO DAMIANÓPOLIS  
DIVINÓPOLIS FLORES DE GOIÁS  
FORMOSA



GUARANI IACIARA MAMBAI  
MONTE ALEGRE NOVA ROMA  
PLANALTINA POSSE  
SÃO JOÃO DA ALIANÇA  
SÃO DOMINGOS SIMOLÂNDIA  
SÍTIO D'ABADIA TERESINA DE GOIÁS  
VILA BOA

**CDS - Consórcio de Desenvolvimento Sustentável**

licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º O agente de contratação será auxiliado pela equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 4º. Nomeia a servidora **SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 142405, como Pregoeira.

§ 1º A Pregoeira e a Agente de contratação serão auxiliadas pela equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela equipe apoio.

§ 2º As atribuições e demais competências da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio estão definidas no Decreto nº 2085, de 05 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único, caso o CISBAN opte por utilizar o agente de contratação nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação este será responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buritinópolis-GO, 03 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA PAULA SOARES DOURADO**

**PRESIDENTE**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO  
NORDESTE GOIANO**